



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de refeição do tipo self-service, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Justificativa: A referida contratação se faz necessária para conceder refeição aos funcionários das Diversas Secretarias na realização de atividades administrativas e operacionais e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade.

1.1. *Planilha de Preços:*

Conforme documento/planilha em anexo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.3. Da exigência da amostra:

Não é necessária a apresentação de amostras.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

4 MODELO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1 A empresa vencedora é obrigada a preparar e servir alimentos de primeira qualidade, atendendo as requisições nutricionais, sendo preparados apenas no dia do consumo, e mantidos nas temperaturas exigidas pela legislação vigente.

4.1.2 O fornecimento da alimentação deverá ser feito na sede da empresa vencedora, em dias úteis, no intervalo das 11:00 às 14:00 horas, mediante apresentação de requisição de compras ou ticket vale refeição. A proponente deverá disponibilizar o atendimento em uma sede localizada no perímetro urbano do Município de Rondon, em razão de se tornar inviável o deslocamento até outro Município.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

6.2.1. Qualificação Técnica

- Licença Sanitária vigente – Divisão de Vigilância Sanitária

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de 79.552,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres da Secretaria Municipal de Administração.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
0502	04	122	01	2	06	Manutenção da Estrutura Administrativa	3390394100	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00

Rondon, 01 de julho de 2024.

JOAQUIM BEZERRA DE MORAES

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretaria de Viação

MARIA SUELI CASOTTI SCOQUI

Secretaria de Educação

ALINE DA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

CLOTILDE SARDETO

Secretaria de Assistência Social

FABIO SERAFIM DA SILVA

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

PEDRO DIAS MONTEIRO

Departamento de Meio Ambiente